# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 108/2024

Institui o Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru, o Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º º Na data mencionada no artigo anterior, poderão ser realizados eventos públicos municipais, como palestras, seminários e audiências públicas, voltados a difundir junto à população informações e esclarecimentos sobre a doença rara da Neuromielite Óptica – NMO.

Art. 3º O Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A criação do Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica (NMO) é fundamental para aumentar a visibilidade, promover a compreensão e apoiar aquelas pessoas afetadas por essa doença rara e debilitante. A Neuromielite Óptica é conceituada como uma doença autoimune, inflamatória do sistema nervoso central, caracterizada por atingir e destruir os nervos ópticos e a medula espinhal. Ao longo do tempo esta doença foi erroneamente considerada uma variante da Esclerose Múltipla (EM), devido à semelhança de alguns sintomas entre as duas enfermidades.

Entretanto, avanços significativos nas pesquisas médicas têm possibilitado a diferenciação entre elas por meio de critérios específicos, como a extensão das lesões observadas em exames, como a ressonância magnética da medula espinhal. Notavelmente, pacientes com NMO geralmente apresentam lesões medulares mais extensas, cobrindo três ou mais segmentos vertebrais, o que caracteriza uma distinção clara. Os ataques dessa doença tendem a ser mais intensos, aumentando o risco de incapacidade em comparação com a Esclerose Múltipla. Isso faz com que o risco de incapacidade seja maior no transtorno de espectro de Neuromielite Óptica do que na Esclerose Múltipla.

É importante ressaltar que o tratamento das doenças é completamente diferente, existindo evidências de que o uso de um dos medicamentos utilizados no tratamento da Esclerose Múltipla pode interferir negativamente no prognóstico do paciente com Neuromielite Óptica. Logo, é recomendado que as pessoas busquem um médico capacitado para diagnóstico preciso. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), as doenças raras são aquelas que afetam até 65 pessoas a cada 100 mil indivíduos, ou a 1,3 a cada 2.000 (dois mil). O número exato de doenças raras ainda é desconhecido, porém, atualmente, são descritas de sete a oito mil doenças na literatura médica, sendo que, 80% delas decorrem de fatores de origem genética e os outros 20% estão associados a fatores ambientais, infecciosos e imunológicos.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2024.

**VEREADOR TCHUCO BENICIO**
PSD